

DECLARAÇÃO

Telefônica Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede e domicílio na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 – 32º. Andar, São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente TELEFÔNICA,

CONSIDERANDO a legislação aplicável à defesa do Consumidor, em especial o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9472/97) e nos termos do Regulamento Geral do Consumidor – RGC da Anatel (Resolução nº 632/2014);

CONSIDERANDO o diálogo realizado pelas EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES com a Secretaria de Telecomunicações do Ministério das Comunicações, a Superintendência de Relações com os Consumidores da Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça; e

CONSIDERANDO o COMPROMISSO PÚBLICO firmado pelas EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES em 23 de abril de 2015;

Vem, por meio desta DECLARAÇÃO, publicamente assumir o COMPROMISSO de não executar quaisquer novas alterações em planos de serviços de internet móvel vigentes, relativas à interrupção da navegação após o consumo total da franquia de dados, durante o período que se inicia na assinatura da presente declaração e se estende por 30 (trinta) dias após o início da CAMPANHA de INFORMAÇÃO.

Brasília, 23 de abril de 2015.

Alberto Manuel Horcajo Aguirre
Diretor Presidente